ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 17 /2026

Institui o Programa Travessia Segura e estabelece diretrizes para implantação gradativa de travessias elevadas em frente às escolas e unidades de saúde do município de Itabaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana, o Programa Travessia Segura, com a finalidade de promover a segurança viária e a proteção de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º O Programa Travessia Segura tem como diretriz a implantação gradativa de travessias elevadas para pedestres em frente a:

I – escolas públicas e privadas;
II – creches e instituições de educação infantil;
III – unidades básicas de saúde;
IV – hospitais e demais unidades públicas de atendimento à saúde.

Art. 3º A implantação das travessias elevadas observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – fluxo de pedestres no local;
II – presença de crianças, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida;
III – histórico de acidentes de trânsito;
IV – critérios técnicos definidos pelos órgãos competentes.

RECEBIDO
17/02/26

Art. 4º A execução do Programa Travessia Segura ocorrerá de forma gradativa, conforme planejamento do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos públicos ou entidades privadas, visando à viabilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de fevereiro de 2026.

Anderson Pereira Santos
Vereador PSD

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA–SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a segurança no trânsito urbano do Município de Itabaiana/SE, especialmente em áreas de grande circulação de pedestres, como escolas e unidades de saúde. A implantação de travessias elevadas contribui de forma significativa para a redução da velocidade dos veículos, aumenta a visibilidade dos pedestres e garante maior acessibilidade, beneficiando crianças, idosos, pessoas com deficiência e toda a população que utiliza esses espaços diariamente. Além de organizar o fluxo viário, as travessias elevadas estimulam o respeito às normas de trânsito e promovem um ambiente urbano mais seguro e humanizado, reduzindo riscos de acidentes e protegendo vidas. Diante da relevância social da proposta e dos benefícios à segurança pública e à mobilidade urbana, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.